



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 5161 /2024.

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.”

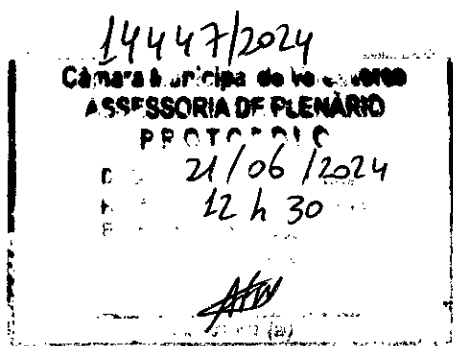
Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, o seguinte
Evento:

“ 1ª MOSTRA CULTURAL CTG FAMÍLIA NATIVISTA.
Data: Agosto / Setembro de 2024.
Local: Sede do CTG Família Nativista.
Promoção: Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista.
Contato: (55) 99602-3984 – Secretaria do CTG
E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 de junho de 2024.


Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP





PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão da necessidade de reorganização do Calendário de Eventos do Município para o ano de 2024, tendo em vista que as mostras culturais fazem parte da cultura gaúcha.

Importante levar em consideração que a realização de festas campeiras gera uma cadeia de benefícios para a economia local.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei, ora encaminhado.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 de junho de 2024.



Ver. Silvio Toffo Tondo - PP